



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO  
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.  
PABX: (0\*\*34) 3353-5200 - E-MAIL: [prefeitura@claraval.mg.gov.br](mailto:prefeitura@claraval.mg.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº. 27 /2013 - PODER EXECUTIVO.

Altera o artigo 1º da Lei 999/2004.

#### O Prefeito Municipal de ClaraVal - MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de ClaraVal - MG aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O cargo de Técnico Agrícola criado no município passa a ser cargo de provimento restrito, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º- Fica criado e adicionado ao quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, um cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, o qual deverá ser ocupado por profissional comprovadamente habilitado na área.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ClaraVal -MG, 04 de julho de 2013.

  
Juliano Diogo Pereira  
Prefeito Municipal

P R O T O C O L O	
Nº 158	Folhas 40
04	
Responsável	

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL  
DESPACHO APROVADO  
Data das Sessões, 05 de 08 de 2013  
Discussão  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO